

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
MAUÉS

SISPREV
PORTARIA Nº 2.019/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo nº 0028/2023 – SISPREV/MAUÉS**.

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 6º da EC nº41/2003 - Comum, Provento Integral – Com Paridade - Ultima Remuneração, c/ c Art. 16, I, II, III, da Lei Municipal nº 119, de 31/12/2005 – Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – AM – RPPS

CONSIDERANDO, o que consta no ofício n.º 4560/2025 – GTE – CP - TCE-AM, em cumprimento ao ACÓRDÃO nº 749/2025 – TRIBUNAL PLENO, determinando a correção das impropriedades apontadas no Laudo Técnico nº 769/2024 - DIREC e no Parecer nº 901/2025-MP-RCKS.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o teor do Art. 1º da **PORTARIA Nº 0118, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, o **Sr. CLAUDIONOR DE OLIVEIRA ALVES, CPF nº 147.411.642-68 e RG nº 589493-0 – SSP/AM**, servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de **GUARDA MUNICIPAL, Matrícula nº 002**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com Proventos no valor de R\$- 1.906,20 (Hum mil, novecentos e seis reais e vinte centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos.

Composição de Vencimentos	Fundamentação Legal	Valor (R\$)
Vencimento Base – VB	Art.40, Art.41, inciso I, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 124, de 31/12/2005.	R\$ - 1.412,00
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – GATS – 35%.	Art.41, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 124, de 31/12/2005.	R\$ - 494,20
TOTAL		R\$ - 1.906,20

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 29 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ERIE NE BARBOSA PEIXOTO

Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de
Maués - SISPREV

Publicado por:

Eriene Barbosa Peixoto

Código Identificador:5E267C53

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios
do Estado do Amazonas no dia 01/08/2025. Edição 3910
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>